LEI Nº 3.578, de 09 de agosto de 2023.

Publicado no murat da PMJN em 09/08/2023

Altera art. 3º da Lei Municipal nº 2.539/2013, que cria e normatiza a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo de João Neiva (Comtur).

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 2.539, de 20/11/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 3º. O Comtur será composto por representantes dos órgãos e entidades públicas e da sociedade civil, conforme segue:
> I. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte (Semuc);
> II. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas (Semdurb);
> III. 1 (um) representante da Secretaria de Agricultura (Semag);
> IV. 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento (Semplade);
> V. 1 (um) representante da Secretaria do Meio Ambiente (Semades)
> VI. 1 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL);
> VII. 1 (um) representante de hotéis, meios de hospedagem e restaurantes;
> VIII. 1 (um) representante do artesanato e artes manuais;
> IX. 1 (um) representante dos empreendedores do "Circuito Turístico de João Neiva";
> X. 1 (um) representante da "Rota dos Queijos de João Neiva".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.198, de 28/08/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 09 de agosto de 2023.

Paulo Sergio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 09 de agosto de 2023.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete